

PORTARIA MUNICIPAL Nº139 DE 04 DE AGOSTO DE 2015.

“QUE DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE”

Cristóvão Masson, Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais que lhe são inerentes por lei, expede a seguinte portaria,

R E S O L V E N D O:

Art. 1º - Conceder a **Licença Prêmio por Assiduidade** à servidora pública deste município, **Sra. BARBARA BELANDA BENEVIDES DA SILVA**, ocupante do **CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE PROFESSORA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes, Turismo e Lazer.

Art. 2º - A licença de que trata o artigo primeiro desta portaria, **será pelo prazo de 03 (três) meses**, considerando como período aquisitivo **13/02/2008 a 13/02/2013**, tendo início em **03 de Agosto de 2015 e término em 31 de Outubro de 2015**, nos termos do artigo 99 da Lei Municipal nº 775/2008 e artigo 54 da Lei Complementar Municipal nº022/2010.

Art.3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 03/08/2015, hrevogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal em Nova Olímpia – MT, 04 de Agosto de 2015.

Cristóvão Masson

Prefeito Municipal